Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.317, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, a área remanescente de parte da Chácara 03, com área de 2.610,00m², e parte da Chácara nº. 05, com área de 2.936,25m², ambas do Polígono 21 de Abril, nesta Cidade, de propriedade da Urbanizadora Chico Pinto Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo n° 15.183/2008,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área remanescente de parte da Chácara 03 e parte da Chácara nº. 05, ambas do Polígono 21 de Abril, nesta Cidade, de propriedade da Urbanizadora Chico Pinto Ltda, com as seguintes descrições:

I – Área remanescente de parte da Chácara 03 do Polígono 21 de Abril, nesta Cidade, com área de 2.610,00m² (dois mil seiscentos e dez metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Vinte de Setembro, onde faz frente, e distante 45,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Vinte de Setembro e Rua Jacomo Brusamarello, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 65,25 metros, com a área "A" e parte da área "B" de parte da mesma Chácara 03, de propriedade do Centro Hospitalar Santa Mônica Ltda; ao Sul, na extensão de 65,25 metros, com parte da Chácara 05, de propriedade da Urbanizadora Chico Pinto Ltda; a Leste, na extensão de 40,00 metros, com parte da mesma Chácara nº. 03, de propriedade de Edmundo Duran Abal; a Oeste, na extensão de 40,00 metros, com a Rua Vinte de Setembro, onde faz frente.

II – Parte da Chácara 05 do Polígono 21 de Abril, nesta Cidade, com área de 2.936,25m² (dois mil novecentos e trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Vinte de Setembro, onde faz frente, formando esquina com a Rua Jacomo Brusamarello, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 65,25 metro, com a área remanescente de parte da Chácara 03, de propriedade da Urbanizadora Chico Pinto Ltda; ao Sul, na extensão de 65,25 metros, com a Rua Jacomo Brusamarello; a Leste, na

extensão de 45,00 metros, com parte da mesma Chácara 05, de propriedade de Gilberto Costuchenko, Gustavo Zaffari Frey e Euclides Pedro Bernardon; a Oeste, na extensão de 45,00 metros, com a Rua Vinte de Setembro, onde faz frente.

Art. 2.º A área de terra descrita no Art. 1.º do presente decreto destina-se, imediatamente, a construção de uma escola de educação infantil, para abrigar os alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Ruther Von Mühlen e, posteriormente, a construção de uma escola de ensino fundamental.

Art. 3.º A despesa resultante do presente Decreto será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.055, Elemento da Despesa: 4490.61.00.00.00.00.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Novembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Maria Elisa Zordan Franceschi
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 938/2008